EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

DOCUMENTO: P.L.
PROTOCOLO GERAL: 11304/13
NÚMERO PRÓPRIO: 101/13
DATA PROTOCOLO: 09/09/13

PROJETO DE LEI N. _____/2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º. - Fica denominada como Rua **"Nilton de Souza"**, a Projetada 02-A, que se inicia na Rua José Paineiras, sendo o seu término sem saída, no Bairro Marbrasa.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 01 de setembro de 2013.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador – PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

> Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
> I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
> a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
> b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
> c) pela prática de atos heroicos e edificantes.
> ...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada 02-A" por NILTON DE SOUZA ELEUTÉRIO, ofertando à mencionada rua, o nome deste

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

senhor, presença sempre bem vinda em seu bairro.

O senhor Nilton de Souza Eleutério, nasceu em 03 de setembro de 1936, no Município de Alegre, e faleceu em 21 de junho de 2006.

Começou a trabalhar ainda adolescente na propriedade da família, no cultivo de café e criação de gado de corte. Casou-se muito jovem com Lourdes Dias Eleutério, vindo a ter oito filhos. Quando o pai morreu, vendeu sua parte da propriedade, e veio para Cachoeiro, onde abriu o primeiro comércio varejista de gêneros alimentícios do bairro. Com essa iniciativa, conseguiu criar seus oito filhos, educando-os e permitindo que todos tivesse uma profissão. Ao aposentar-se entregou seu comércio a um de seus filhos, que mantém esta atividade até hoje.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, croqui informando a exata localização da via, ofício enviado ao Cadastro Imobiliário Municipal e sua respectiva resposta, conforme previsão do artigo 3º, § 1º da Lei municipal n. 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de setembro de 2013.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

CARTÓRIO
"Helena Almokdice Valadão"
Registro Civil e Tabelionato
Jamile Valadão Missi
Oficial e Tabelião do Registro Civil
Rua Moreira, 04 - Bairro Independência
Cachoeiro de Itapemirim - E Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Tabelionato e Registro Civil
JAMILE VALADÃO MISSI
Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas

Rua Moreira, n.º 04,CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.: (0xx28)3522-0496

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro **C-20** as folhas **228** sob o número **7.990** de registro de óbito, consta o de **NILTON DE SOUZA ELEUTÉRIO**,falecido aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e seis (2006), às 23:30 horas em Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES, do sexo masculino, de profissão comerciante aposentado, natural de ALEGRE, ES, residente em Avenida Francisco Mardegan, 92, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim, ES, com 67 ano(s) de idade, de estado civil casado com Lourdes Dias Eleutério, sendo filho de Manoel de Souza Eleuterio e Rosina Delesporte, eleitor, não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar e deixando 08 filho(s) maiores

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 22 de junho de 2006 por Gilson de Souza Eleutério e estava assinado pelo dr. José Zago Pulido - CRM Nº 7180 e deu como causa da morte: neoplasia maligna de pâncreas.

O sepultamento será feito no dia 22 de junho de 2006, às 13:00 horas, no cemitério de Parque do IBC, nesta cidade.

Observações:Nenhuma.
Esta é uma 1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de junho de 2006.

Jamile Valadão Missi
Oficiala do Registro Civil

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AAB 36495

CARTÓRIO 1
2º OFÍCIO
HELENA ALMOKDICE VALADÃO


01_107
LAIRCE TORRES DE JESUS
01_019
JOSE PAINERAS
01_074
ROGERIO PEREIRA LOPES
OSCAR FERREIRA DE FREITAS
JOSE PAINERAS
01_077
MARBRASA
PROJETADA DOIS A
01_070
JOSE PAINERAS
FRANCISCO MARDEGAN
05_068
VALDIR DA SILVA
05_074
FRANCISCO MARDEGAN
05_077
05_075

Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

NOMI
PRO
DATA

PROTOCOLO : 27440/2013 TIPO PROC.: 1
PROCESSO : 1161197 DATA DA ENTRADA : 15/08/2013
ASSUNTO : DIVERSOS
!CAMARA
!
!

NOME : CAMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
C.N.P.J : 31.723.265/0001-41
COD.REQUER.: 11-5
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de agosto de 2013.

Ofício 10/2013

Assunto: Solicitação de informações

Ao

Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa**. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Abaixo estão arrolados os possíveis futuros nomes para pesquisa:

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Nomenclatura Provisória (Bairro)	Nome NOVO proposto	Localização
Projetada I (Bairro Boa Esperança)	"Osvaldo Alves"	Inicia-se no Entrocamento das Ruas Manoel Felipe Sobrinho e Nazira Ginaid, sendo o seu término sem saída.
Projetada III (Bairro São Lucas)	"Adizir Vitorino Pacheco"	Inicia-se na na Avenida Antônio Alves, sendo seu término sem saída.
Projetada 10 (Bairro São Francisco de Assis)	"Ozil Passoni"	Inicia-se na Rua Valdemar Stanzani, faz conexão com as Ruas João Conceição Evangelista, Projetada 6 e Projetada 7, sendo seu término na Rua Leontina Sedame da Costa.
Projetada III (Bairro Marbrasa)	"Rua Aldemir Medina"	Inicia-se na Rua Projetada V, sendo seu término sem saída.
Projetada 02-A (Bairro Marbrasa)	"Rua Nilton de Souza Eleutério"	Inicia-se na Rua José Paineiras, sendo o seu término sem saída.
Projetada (Bairro Ibitiquara)	"Rua Sebastião da Silva Rocha ".	Inicia-se na Rua Antônio Machado, sendo o seu término sem saída.
Projetada (Bairro Ibitiquara)	"Rua Marco Antônio Rodrigues Rocha".	Inicia-se na Rua Plínio Vieira Machado, sendo o seu término no Entrocamento das Ruas Teotônio Souto Machado e Antônio Machado.
Projetada V (Bairro Marbrasa)	"Rua Olívio Francisco Gomes"	Inicia-se na Rua Manoel Pereira da Silva, sendo o seu término sem saída.
Projetada (Bairro Abelardo F. Machado)	"Rua Edivaldo Mastella"	Inicia-se na Rua Eugênio Aurélio Brandão do Vale, sendo o seu término na Rua Maria Assumpção Gonçalves Moreira.

Solicitamos, ainda, que se possível **as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

Assessoria de gabinete parlamentar
David Alberto Lóss – Vereador PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

À GAP/ CRP

Conforme solicitação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Edil David Alberto Lóss, temos a informar que após análise a toda documentação existente nesta Coordenadoria, podemos afirmar que:

1- Conforme planilha **Localização,** a rua que inicia-se no entrocamento das ruas Manoel Felipe Sobrinho e Nazira Ginaid, sendo seu término sem saída, trata-se da **Rua Projetada II(Bairro Boa Esperança),** e não Projetada I como consta na planilha **Nomenclatura provisória(Bairro).**

2- A rua **Projeta 10 (Bairro São Francisco de Assis)**- inicia-se na rua Valdemar Stanzani, faz conexão com as Ruas João **Carreiro**(e não Conceição) Evangelista,sendo seu término na rua Leontina Sedame da Costa.

3- As demais ruas citadas na Planilha Nomenclatura Provisória (Bairro), até a presente data ainda não possuem denominação oficial, e os nomes propostos para oficialização de denominação ainda não são denominadores de nenhum logradouro municipal.

4- Anexo mapas de localização.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Agosto de 2013

Cordialmente,

Cristina Alacrão Machado

Coordenadora de Serviços Ext. e Geoprocessamento